CENTRO DE BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA
E AGRO-ALIMENTAR DO ALENTEJO

Anúncio

Bolsa de investigação para Mestre – 1 Vaga

(REF: CBL.001.2026/SuberLife.ALT2030-FEDER-02664400)

O Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro-Alimentar do Alentejo abre concurso para atribuição de uma Bolsa de investigação para Mestre no âmbito do projeto "SuberLife - A Luta do Sobreiro Contra o Carvão do Entrecasco (*B. mediterranea*)" (**REF: ALT2030-FEDER-02664400**), cofinanciado pelo Programa Regional Alentejo 2030, aviso ALT2030-2024-60 – SACCCT - Investigação científica e tecnológica - Projetos de IC&DT, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

1. Área científica: Ciências Biológicas ou Agrárias
2. Área científica secundária: Bioquímica, Biologia, Biotecnologia ou em áreas afins.
3. Destinatários e Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se a este concurso, os(as) candidatos(as) que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Grau de mestre em Bioquímica, Biologia, Biotecnologia ou em áreas afins;
- Experiência prévia de prática laboratorial em biotecnologia vegetal, nomeadamente na área da biologia molecular e fitopatologia;
- Inscrição em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato de contratação;
- Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- Obrigatoriedade no domínio escrito e oral da língua portuguesa;
- Bons conhecimentos de língua inglesa;
- Disponibilidade imediata.

4. Competências e Fatores Preferenciais:

- Experiência na produção e propagação de plantas, particularmente de espécies lenhosas, bem como na aplicação de técnicas de biologia molecular e fitopatologia vegetal;
- Experiência em análise de dados de sequenciação e em análise estatística, com recurso ao software R;
- Boa capacidade de comunicação oral e escrita, análise e organização;
- Proatividade, dinamismo e espírito de equipa;
- Será fator de total preferência, em condições de igualdade, residência na região Alentejo.

5. Elegibilidade dos candidatos:

Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. (Regulamento n.º 950/2019).

6. Objetivos e Plano de trabalhos:

As funções a desempenhar inserem-se na execução técnico-científica do projeto "SuberLife" e focam-se na

Produção Vegetal e Fitossanidade, com as seguintes funções específicas a desempenhar:

- Processamento de amostras biológicas de plantas recolhidas na região do Alentejo;
- Ensaios de cultura e moleculares associados à doença em estudo;
- Organização de resultados e respetivo tratamento estatístico;
- Elaboração de relatórios e de material de divulgação de resultados;

7. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. (Regulamento n.º 950/2019). Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto (Regime Jurídico de Reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior atribuídos por Instituições de Ensino Superior Estrangeiras), bem como legislação nacional e comunitária aplicável.

8. Local de trabalho e Orientação:

O trabalho será desenvolvido no CEBAL, bem como na área de abrangência do projeto, sob a orientação científica da Doutora Liliana Marum, Investigadora do CEBAL.

9. Duração da bolsa:

A bolsa de investigação tem duração de 12 meses, não renovável, com início previsto em janeiro de 2027, em regime de exclusividade, conforme regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P..

10. Valor, componentes, periodicidade e modo de pagamento da bolsa:

O montante da bolsa corresponde a 1.309,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I. P. no País. O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes de trabalho e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (SSV), nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de transferência bancária.

11. Critérios de seleção:

Os critérios de seleção serão os seguintes, com a respetiva valorização:

- Habilitações académica (30%);
- Experiência profissional (30%);
- Adequação da experiência profissional às funções a desempenhar (40%);

O júri poderá considerar necessária a realização de uma entrevista individual aos candidatos melhor colocados. Neste âmbito, os critérios de seleção e a respetiva valorização serão os seguintes:

- Habilitações académicas (30%)
- Experiência profissional e adequação da mesma às funções a desempenhar (40%)
- Capacidade de expressão, comunicação e motivação para o trabalho em equipa (20%);
- Entrevista individual (10%);

Na eventualidade de nenhum dos candidatos a concurso reunir o perfil adequado, o júri reserva-se o direito de encerrar o concurso sem selecionar um candidato.

12. Composição do Júri de Seleção:

O júri responsável pela seleção será constituído por:

- Presidente do júri – Doutora Liliana Marum, Investigadora do CEBAL;
- Vogais - Doutora Eliana Jerónimo e Doutora Ana Usié, ambas Investigadoras do CEBAL;
- Suplentes – Doutora Conceição Fernandes e Fátima Duarte, ambas Investigadoras do CEBAL.

13. Candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, com indicação da REF: CBL.001.2026/SuberLife.ALT2030-FEDER-02664400, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Carta de motivação;
- Curriculum vitae;
- Cópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações (Caso os graus académicos tenham sido conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, tem de respeitar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo o cumprimento de quaisquer formalidades aí estabelecidas ocorrer até à data do termo do prazo para a candidatura);
- Certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa que comprove possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1, ou superior, para candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa.
- Cartas de recomendação, ou nome e contacto de pessoas que possam facultar referências sobre o candidato;
- Documentos que evidenciem experiências relevantes para as funções a desempenhar (até um máximo de 3 documentos, num único ficheiro PDF).

Todos os documentos deverão constar de um documento único, em formato PDF, e ser remetidos à Doutora Liliana Marum, através de correio eletrónico – liliana.marum@cebal.pt

14. Prazos de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período de 17 de novembro a 04 de dezembro de 2026.

15. Divulgação de resultados:

Os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por ordem decrescente de classificação, afixada em local visível e público do CEBAL, sendo todos os candidatos notificados por e-mail.

16. Prazos e procedimentos de reclamação:

Os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

17. Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

O CEBAL promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

18. Financiamento, informação e publicidade do financiamento concedido:

A Bolsa de Investigação para Mestre atribuída no presente concurso insere-se no Projeto intitulado "SuberLife - A Luta do Sobreiro Contra o Carvão do Entrecasco (*B. mediterranea*)**" (REF: ALT2030-FEDER-02664400**), cofinanciado pelo Programa Regional do Alentejo (Alentejo 2030), aviso ALT2030-2024-60 – SACCCT - Investigação científica e tecnológica - Projetos de IC&DT, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER). Em todas as atividades financiadas pelo presente contrato, como publicações, comunicações, entre outros, deve ser expressa a menção ao apoio financeiro conforme normas aplicáveis.

19. Proteção de Dados

De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para efeitos do processamento da candidatura.

Modelo do contrato de bolsa e modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação em: http://www.cebal.pt/index.php/o-cebal/relatorios-e-outros-documentos

Cofinanciado por:

ALENTEJO 2030 PORTUGAL 2030 Cofinanciado pela União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.